



**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.05.19.1** O

Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto Registro Formal de preços para Aquisição de conjuntos motobombas submersas e motores, bombas centrífugas, bombas dosadoras, válvulas e kit manutenção, para substituição de equipamentos obsoletos, assim como reposição de estoque reserva da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação no dia 22 de junho 2021, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licitacao@saaeccrato.com.br](mailto:licitacao@saaeccrato.com.br). Crato/CE – 08 de junho de 2021. Luan Pereira Maia - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.19.2** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.13.1**, cujo objeto é a **CONTRATUALIZAÇÃO DE LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI HOSPITALARES PARA PACIENTES COM SINTOMAS DA DOENÇA COVID-19 CAUSADA PELO NOVO CORONA VIRUS**, resolvem fazer um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE E CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO MIGUEL AS. Crato/CE, assinado em 08 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2021.06.09.1**

Extrato de contrato. Contrato nº 2021.06.09.1 Objeto: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BUSTO EM BRONZE, A SER FIXADO NA GALERIA DOS BISPOS EXISTENTE NA PRAÇA DA SÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.. Valor Global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais). Fundamentação Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93, atualizada. Contratada: ICP FUNDAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Unidade Orçamentária: Secretaria de Turismo Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Dotação Orçamentária: 4001.04.122.0007 2.181. Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Signatários: Do Contratante – Manoel Ivan Pedroza. Da Contratada – Italo Capistrano Passos. Vigência do Contrato: 60 dias. Crato/CE: 09 de Junho de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

## CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10/2021 – CGCM.  
CRATO/CE, 09 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas, desempenhadas inadequadamente, no exercício de suas funções.

Considerando o Memorando nº 040/2021-SMSP/GCM de 19 de maio de 2021 da lavra do Sr. Candido Silton Amorim Caselli - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, Portaria nº 1301001/2021 - SEAD, através do qual solicita a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do **GCM JOSÉ CARLOS SOARES LOPES** em conformidade com a infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0501004 /2021-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário para apuração de responsabilidade do **GCM JOSÉ CARLOS SOARES LOPES** matrícula funcional nº 1439, por usar uniforme incompleto ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descuidar-se do asseio pessoal, contrariando as normas respectivas, cuja conduta está tipificada no Art. 49, IV, da Lei nº 2.867/2013 como **INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE**, razão do Rito Sumário.

**Art.2º.** Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178, FRANCISCO ROQUE VERICIO DA SILVA – Matrícula nº 26230 e RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738**, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme estabelecido em lei.

---

**Geane Ferreira de Aguiar**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 11 /2021 – CGCM.  
CRATO/CE, 09 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE MATERIALIDADE DE FATO IMPUTADO A MEMBRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO.

**CONSIDERANDO** denúncia administrativa protocolada pelo GCM Carlos Pedro da Silva Santos, junto à Ouvidoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato e encaminhada para essa Corregedoria, através do Memorando nº 01/2021-OGCM, datado de 18 de maio de 2021, em desfavor do GCM SILVIO CLAY PEREIRA DE SOUSA;

**CONSIDERANDO** que há necessidade de coleta de elementos suficientes quanto á materialidade da infração funcional e que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 37, caput, da Constituição Federal;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0501004 /2021-GP, com fulcro no Art. 115, 117, 118, 119 e demais dispositivos da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013, aplicáveis a sindicância;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Sindicância para apuração de fatos constantes na aludida denúncia em desfavor do GCM SILVIO CLAY PEREIRA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 2631.

**Art. 2º.** A Sindicância será acompanhada e processada pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178, FRANCISCO ROQUE VERICIO DA SILVA – Matrícula nº 26230 e RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art. 3º.** Nos termos do Art. 120 da Lei municipal 2.867/2013, a Sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada dessa Corregedoria Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Município para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

**Geane Ferreira de Aguiar**  
**Corregedora Geral da Guarda Municipal**  
**Portaria Nº 0501004 /2021-GP**

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2021 – CGCM.  
CRATO/CE, 09 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de condutas, desempenhadas inadequadamente, no exercício de suas funções.

**Considerando** o Memorando nº 02/2021-OGCM de 18 de maio de 2021 da lavra do Sr. Cristovão Maia Filho – Ouvidor da Guarda Civil Metropolitana do Crato, através do qual encaminha denúncia para as devidas providências;

**Considerando** os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, indispensáveis ao devido processo legal, esta Corregedoria instaura Procedimento Administrativo Disciplinar em face do **GCM JOSÉ PEREIRA TELES**, para apuração das supostas infrações cometidas pelo servidor supramencionado;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0501004 /2021-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Ordinário para apuração de responsabilidade do **GCM JOSÉ PEREIRA TELES**, matrícula funcional nº 26202, por supostamente está usando uniforme incompleto ou vestuário incompatível com a função, ou, ainda, descurar-se do asseio pessoal, contrariando as normas respectivas; e suprimir a identificação do uniforme (suprimir a targeta de identificação), cujas condutas encontram-se tipificadas nos Arts. 49, IV, e 50, XVI, ambas da Lei nº 2.867/2013, como INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE e MÉDIA, respectivamente, razão do Rito Ordinário.

**Art.2º.** Nos termos do art. 123 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178, FRANCISCO ROQUE VERICIO DA SILVA – Matrícula nº 26230 e RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738**, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme estabelecido em lei.

---

**Geane Ferreira de Aguiar**  
**Corregedora Geral da Guarda Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA****PORTARIA Nº 036/2021  
CRATO/CE, 12 de Abril de 2021.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor público municipal, CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO, inscrito no, CREA 1015976, RNP 1612643582, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO nº 2020.11.23.3**, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**, retificando o item 12.10 do contrato acima citado.

**Art. 2º.** Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Ítalo Samuel Gonçalves Dantas**  
**Secretário de Infraestrutura**  
**Portaria 0401015/2021 – GP**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA****A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a **LICENÇA SIMPLIFICADA – LS PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE**, localizado na **Praça da RFFSA**, s/n, bairro Centro, **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.